

PORTARIA N.º 06/2020, de 24 de janeiro de 2020.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane–ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria da Presidência da FIOCRUZ n. 201, de 04 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º **CRIAR** o Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia – PROEP- LABS – ILMD/ Fiocruz Amazônia com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa que visem à promoção da excelência na pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico em saúde nos Laboratórios de Pesquisa do ILMD/Fiocruz Amazônia, em atendimento ao que determina o Art.2º, da Resolução nº 002, do Conselho Deliberativo, aprovada em 22 de agosto de 2019 e ao Plano de desenvolvimento Institucional-PDI (2018-2021) da Unidade.

Art. 2º **INSTITUIR** o Comitê de Seleção e Acompanhamento dos Projetos no âmbito do Programa de Excelência em Pesquisa Básica e Aplicada em Saúde dos Laboratórios do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia – **PROEP/2020 – LABS–ILMD/Fiocruz Amazônia**, com o objetivo de organizar o processo de seleção e acompanhamento dos projetos do PROEP/2020-LABS – ILMD/Fiocruz Amazônia.

Art. 3º O Comitê de Seleção e Acompanhamento dos projetos terá a seguinte composição:

Nome	Função	Siape
Bernardo Lessa Horta	Presidente	2082107
Ana Carolina Paulo Vicente	Membro	362010462670
Felipe Gomes Naveca	Membro	1635496
Fábio Rocha Cabral	Membro	1618228
Maria Olívia Albuquerque Ribeiro Simão	Membro	4191111
Severina de Oliveira dos Reis	Membro	399587
Edilson de Souza Soares	Membro	-

Art. 4º São competências do Comitê de Seleção e Acompanhamento dos projetos:

- Elaborar e tornar pública a Chamada para apresentação das propostas de projetos para financiamento pelo ILMD/Fiocruz Amazônia;
- Receber as propostas submetidas para financiamento;
- Realizar o enquadramento documental das propostas submetidas;
- Efetuar o julgamento do mérito técnico-científico das propostas, bem como aspectos orçamentários-financeiros;
- Elaborar lista com as propostas enquadradas e divulgá-la na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- Julgar os eventuais recursos apresentados ao resultado de enquadramento divulgado pelo Comitê, apresentando em parecer o resultado do julgamento dos recursos, os quais devem ser disponibilizados na página eletrônica do ILMD/Fiocruz Amazônia;

- g) Estabelecer critérios e mecanismos de acompanhamento e avaliação dos projetos contratados;
- h) Efetuar reuniões periódicas para avaliação dos projetos contratados;
- i) Avaliar os Relatórios de Prestação de Contas dos projetos de cada Laboratório, parciais e finais, emitindo parecer técnico sobre os mesmos;
- j) Realizar avaliação científica e operacional continuada e final dos produtos e dos resultados alcançados, durante o desenvolvimento e conclusão dos projetos;
- k) Elaborar Relatórios (parcial e final) Técnicos e Atas das reuniões de acompanhamento;
- l) Realizar Seminários de Avaliação; e
- m) Gerar e guardar registros (atas, memórias de reunião, registros fotográficos, etc.) das ações de acompanhamento, pelo período em que o Programa estiver vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua expedição e assinatura.


Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia